



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL



**PROTOCOLO  
OPERACIONAL  
PADRÃO  
FONOAUDIOLOGIA**

RIO AZUL/PR

2025



**Leandro Jasinski**  
**Prefeito Municipal**

**Maria Elaine Pacanaro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Elaborado por:**  
**Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk**  
**Cleide Ferreira da Silva**

Aprovado pelo Grupo Especial de Apoio à Gestão e Secretária Municipal de  
Saúde em 08/08/2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em:



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	3
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	4
<b>3 OBJETIVOS</b>	5
<b>3.1 OBJETIVO GERAL</b>	5
<b>3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	5
<b>4. Atribuições Gerais do Fonoaudiólogo</b>	5
<b>4.1. Cuidado Direto ao Usuário e Intervenções Terapêuticas:</b>	6
<b>4.2. Articulação e Integração Interprofissional/Intersetorial:</b>	6
<b>4.3. Gestão de Processos de Trabalho e Planejamento:</b>	6
<b>4.4. Documentação e Qualidade da Informação:</b>	7
<b>5. Desenvolvimento Profissional e Ética:</b>	7
<b>5. Fluxo de Encaminhamento para a Fonoaudiologia</b>	7
<b>5.1. Encaminhamento e Solicitação de Atendimento</b>	7
<b>5.2. Agendamento e Priorização</b>	8
<b>5.3. Casos Urgentes e Sensíveis</b>	8
<b>5.4. Concomitância de Atendimentos</b>	8
<b>6. Critérios de Encaminhamento, Agendamento e Prioridade de Acesso para a Fonoaudiologia</b>	8
<b>6.1 Critérios de Classificação de Risco e Prioridade</b>	9
<b>6.1.1 Prioridade Imediata (Alto Risco)</b>	9
<b>6.1.2. Prioridade Moderada (Risco Médio)</b>	9
<b>6.1.3 Atendimento Rotineiro (Baixo Risco)</b>	9
<b>6.2 População-alvo da Fonoaudiologia na Atenção Primária</b>	10
<b>7. Atendimento Fonoaudiológico: Estrutura, Frequência e Duração</b>	10
<b>7.2 Duração das Sessões</b>	10
<b>7.3 Tempo de Tratamento e Regras de Reingresso</b>	10
<b>8. Modalidades de Atendimento e Organização da Agenda</b>	11
<b>8.1 Modalidades de Atendimentos</b>	11
<b>8.2 Organização da Agenda e Produtividade</b>	11
<b>9. Regras de Comparecimento e Critérios de Desligamento</b>	11
<b>9.1 Pontualidade e Atrasos</b>	11



9.2 Desmarcação e Reagendamento	
9.3 Desligamento por Faltas	11
9.3. Outros Critérios de Desligamento	12
10. Acolhimento, Avaliação e Fluxo de Entrada	12
<b>11. Atuação do Fonoaudiólogo(a) na Rede de Saúde</b>	12
<b>12. Encaminhamentos da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação</b>	13
<b>12. 1. Direcionamento para a Atenção Básica</b>	13
<b>12.2. Documentos Essenciais para o Encaminhamento</b>	13
<b>12.3. Parecer do Fonoaudiólogo Escolar</b>	13
<b>13. Gestão da Demanda Intersetorial: Atendimento de Casos Encaminhados pela Secretaria de Educação</b>	13
<b>13.1 Estabelecimento de Vagas Estratégicas</b>	14
<b>13.2 Fluxo de Atendimento para Demandas da Educação:</b>	14
<b>13.3 Comunicação e Transparência</b>	14
<b>13.4 Integração do Caso</b>	14
<b>REFERÊNCIAS</b>	14
<b>ANEXO I</b>	16
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO USUÁRIO</b>	16



## APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo Operacional Padrão (POP) para o Serviço de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul é um documento estratégico, concebido para nortear e qualificar a prática profissional do fonoaudiólogo(a) inserido(a) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do nosso município.

Em um cenário onde a saúde da comunicação humana é reconhecida como um pilar fundamental para a qualidade de vida, autonomia e inclusão social dos cidadãos, a atuação fonoaudiológica assume um papel indispensável e transversal.

Este POP reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul com a excelência, a integralidade e a equidade na oferta de serviços de fonoaudiologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele foi desenvolvido com o propósito de harmonizar as práticas, padronizar os fluxos de trabalho e otimizar a alocação de recursos, assegurando que o atendimento prestado esteja em consonância com as melhores evidências científicas e as diretrizes normativas dos órgãos reguladores, como o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e o Ministério da Saúde.

A fonoaudiologia, com sua vasta área de atuação – abrangendo a voz, a fala, a linguagem (oral e escrita), a audição, o equilíbrio e a deglutição – demanda uma organização que permita ao profissional atuar de forma articulada e eficiente em todos os níveis de atenção, da promoção e prevenção à reabilitação de condições complexas. Este documento servirá como um guia prático para a equipe de fonoaudiologia e para os demais profissionais da rede, facilitando a compreensão do papel do fonoaudiólogo e os caminhos para a referência e contrarreferência dos usuários.

Além de padronizar as condutas, este POP visa fortalecer a integração interprofissional e intersetorial, promovendo uma comunicação clara entre os diversos pontos de atenção da RAS e outras secretarias, como a de Educação. Ao estabelecer critérios claros para encaminhamentos, priorização de atendimentos e desligamento de casos, busca-se maximizar a resolutividade do serviço e assegurar que as demandas mais urgentes e de maior risco sejam atendidas com a celeridade necessária, sem desorganizar o fluxo ou sobrecarregar indevidamente o profissional.

Portanto, este documento não é apenas um conjunto de regras, mas uma ferramenta viva para aprimorar continuamente a assistência fonoaudiológica, promovendo o desenvolvimento profissional e, acima de tudo, garantindo um cuidado de alta qualidade e com impacto positivo na vida dos cidadãos de Rio Azul.



## 2. JUSTIFICATIVA

A saúde da comunicação humana, que engloba aspectos como a voz, a fala, a linguagem, a audição, o equilíbrio e a deglutição, são pilares fundamentais para a qualidade de vida, a autonomia e a participação social dos indivíduos. A crescente prevalência de alterações fonoaudiológicas em diversas faixas etárias – desde atrasos no desenvolvimento da linguagem em crianças até disfagias em idosos e disfonias em profissionais da voz – gera uma demanda significativa e complexa nos serviços de saúde.

Nesse contexto, o Fonoaudiólogo(a) é um profissional de nível superior cuja expertise é indispensável para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação dessas condições. Sua atuação é vital para garantir a integralidade do cuidado, impactando diretamente na capacidade de comunicação, alimentação segura e bem-estar geral dos usuários.

Contudo, a ausência de um Protocolo Operacional Padrão (POP) formalizado pode levar a uma variação na qualidade e na uniformidade dos atendimentos fonoaudiológicos. Essa lacuna pode resultar em dificuldades na organização dos fluxos de trabalho, na integração com as demais equipes de saúde e na mensuração da efetividade das intervenções. Sem diretrizes claras, o potencial pleno do Fonoaudiólogo(a) na rede de saúde pode ser subutilizado, e o acesso da população a um serviço de excelência pode ser comprometido.

Portanto, a elaboração deste POP justifica-se pela imperiosa necessidade de qualificar e uniformizar a atuação do Fonoaudiólogo(a) na rede de saúde. Ao estabelecer parâmetros consistentes para a prática, este documento visa:

- Otimizar a oferta e a gestão dos serviços fonoaudiológicos.
- Garantir a segurança e a eficácia das intervenções.
- Promover uma integração mais fluida e colaborativa com as equipes multiprofissionais.
- Assegurar a integralidade e a continuidade do cuidado ao usuário.
- Fortalecer o papel estratégico do Fonoaudiólogo(a) no sistema de saúde.

Em última instância, este POP contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia dos indivíduos de Rio Azul, ao assegurar que os serviços de fonoaudiologia sejam acessíveis, padronizados e baseados nas melhores práticas.

## 3 OBJETIVOS

### 3.1 OBJETIVO GERAL

Padronizar e qualificar a atuação do(a) Fonoaudiólogo(a) nos diversos serviços da rede de saúde. Ele visa assegurar a excelência na promoção da saúde da comunicação humana, na prevenção de agravos e na reabilitação, otimizando os fluxos de atendimento e fortalecendo a integralidade do cuidado oferecido aos usuários.

### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir as atribuições e responsabilidades específicas do(a) Fonoaudiólogo(a) na rede de serviços de saúde, garantindo clareza sobre seu papel e suas competências no cuidado ao usuário.
- Estabelecer os fluxos de encaminhamento, acolhimento e atendimento fonoaudiológico, desde a identificação da demanda até o acompanhamento e o desligamento, assegurando acesso organizado e equitativo aos serviços.
- Padronizar os procedimentos de avaliação, diagnóstico, planejamento terapêutico e acompanhamento das intervenções fonoaudiológicas, promovendo a uniformidade e a qualidade técnica dos atendimentos.
- Promover a integração efetiva do(a) Fonoaudiólogo(a) com as equipes multiprofissionais de saúde, incentivando a comunicação interprofissional, a discussão de casos e o apoio matricial para a construção de planos de cuidado integrais.
- Orientar o registro adequado e sistemático das informações no prontuário do usuário, incluindo avaliações, condutas, evolução e resultados, visando à continuidade do cuidado, à rastreabilidade das ações e à produção de dados para gestão.
- Capacitar e oferecer suporte técnico-pedagógico aos demais profissionais de saúde para o reconhecimento precoce de alterações fonoaudiológicas e para a implementação de ações básicas de promoção da saúde da comunicação.
- Contribuir ativamente para a elaboração e o acompanhamento do Plano Terapêutico Singular (PTS), integrando as necessidades fonoaudiológicas do usuário e as intervenções propostas no planejamento global do cuidado.
- Desenvolver ações de educação em saúde para a população, com foco na promoção da saúde da comunicação humana, prevenção de agravos e orientação sobre os sinais de alerta que demandam avaliação fonoaudiológica.
- Garantir a coleta, análise e envio mensal dos dados de atendimento para o Grupo Especial de Apoio à Gestão (GEAC), por meio de boletins específicos, a fim de subsidiar a aferição da taxa de resolutividade e o planejamento das ações em saúde.

### 4. Atribuições Gerais do Fonoaudiólogo

O(a) Fonoaudiólogo(a), enquanto profissional de nível superior na rede de saúde, possui atribuições amplas e essenciais para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diversas demandas relacionadas à comunicação humana, à audição e à deglutição (CFFa, 2014a; BRASIL, 2017). Suas responsabilidades incluem:

#### 4.1. Cuidado Direto ao Usuário e Intervenções Terapêuticas:

- Conduzir grupos de promoção e proteção à saúde para diversas faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, idosos), focando no aprimoramento da comunicação,



desenvolvimento da linguagem (oral e escrita), saúde vocal, aleitamento materno, hábitos orais em crianças, e habilidades cognitivas e de memória (CFFa, 2014b).

- Realizar ações completas de identificação, avaliação, acompanhamento e reabilitação para demandas de linguagem (oral e escrita), aprendizagem, voz, fala, fluência, motricidade orofacial e deglutição em todos os ciclos de vida. Sempre que necessário, o profissional solicitará apoio matricial ou encaminhará para serviços especializados (BRASIL, 2014; CFFa, 2014a).
- Promover a funcionalidade e a inclusão social de pessoas com deficiência por meio de intervenções e suportes específicos, atuando na comunicação, mobilidade, autocuidado e participação social (BRASIL, 2018).
- Realizar o Teste da Linguinha (Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês) em conformidade com a legislação vigente, para identificação precoce de alterações (BRASIL, 2014).
- Conduzir atendimentos fonoaudiológicos tanto em formato individual quanto em grupo, conforme a necessidade e o plano terapêutico do usuário (CFFa, 2014b).

#### **4.2. Articulação e Integração Interprofissional/Intersetorial:**

- Atuar, em conjunto com as equipes de saúde, no fortalecimento das redes familiares e na promoção da interação social. (BRASIL, 2017).
- Articular-se com recursos de outros setores e da comunidade (e.g. educação, assistência social, cultura) para ampliar a rede de suporte, quebrar barreiras e promover a inclusão social dos usuários (BRASIL, 2017).
- Promover o compartilhamento de saberes, práticas colaborativas e articulações intra e intersetoriais, visando à otimização do cuidado e à integralidade da atenção à saúde (BRASIL, 2017).

#### **4.3. Gestão de Processos de Trabalho e Planejamento:**

- Participar ativamente da gestão dos processos de trabalho com os demais profissionais de saúde, estudantes, usuários do SUS e seus familiares, contribuindo para a organização e otimização dos serviços (BRASIL, 2017).
- Realizar o planejamento de atividades, que inclui leitura de prontuários, escolha, preparo, guarda e descarte adequado de materiais, assegurando a segurança e a biossegurança no ambiente de trabalho (CFFa, 2014a).
- Conduzir ações compartilhadas, multi e interprofissionais, tanto no território quanto na comunidade, visando a uma abordagem integral e contextualizada (BRASIL, 2017).
- Participar de supervisões, discussões de casos e reuniões de equipe, contribuindo com a expertise fonoaudiológica e buscando aprimoramento contínuo (CFFa, 2014b).
- Realizar encaminhamento e direcionamento de demandas a outros profissionais, quando a necessidade do usuário exceder o escopo da fonoaudiologia ou exigir atuação complementar (BRASIL, 2017).

#### 4.4. Documentação e Qualidade da Informação:

- Realizar a evolução em prontuário, elaboração de documentos técnicos, preenchimento de instrumentais de produtividade, notificação e vigilância, e demais rotinas administrativas, garantindo a rastreabilidade e a qualidade dos dados (CFFa, 2014a).
- Elaborar materiais, jogos, atividades e recursos terapêuticos que auxiliem nas intervenções fonoaudiológicas, adaptando-os às necessidades dos usuários (CFFa, 2014b).
- Garantir a coleta, análise e envio mensal dos dados de atendimento para o Grupo de Estudos e Análise de Casos (GEAC), por meio de boletins específicos, a fim de subsidiar a aferição da taxa de resolutividade e o planejamento das ações em saúde.

#### 4.5. Desenvolvimento Profissional e Ética:

- Participar de cursos, seminários, congressos e eventos de atualização, buscando o aprimoramento contínuo das suas práticas profissionais e mantendo-se atualizado(a) com as evidências científicas (CFFa, 2014a).
- Utilizar, em todos os atendimentos, dispositivos técnicos e metodologias que estejam alinhados com a demanda do usuário e com os preceitos éticos da Fonoaudiologia como ciência e profissão (CFFa, 2014a; CFFa, 2008).

### 5. Fluxo de Encaminhamento para a Fonoaudiologia

Para otimizar o acesso e garantir a organização do atendimento fonoaudiológico na rede de saúde, o processo de encaminhamento e agendamento seguirá as diretrizes abaixo:

#### 5.1. Encaminhamento e Solicitação de Atendimento

- **Encaminhamento Primário:** O usuário deverá iniciar o processo agendando uma consulta com um profissional de nível superior (médico ou enfermeiro) de sua Unidade Básica de Saúde (UBS), que será o responsável por realizar o encaminhamento para o serviço de Fonoaudiologia.
- **Encaminhamentos Secundários:** Serão também aceitos encaminhamentos de médicos especialistas da rede do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Formato do Encaminhamento:** O encaminhamento será entregue diretamente ao usuário pelo profissional solicitante, que deverá apresentá-lo no setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5.2. Agendamento e Priorização

- **Agendamento:** A avaliação fonoaudiológica será agendada conforme a disponibilidade de vagas, a contar da data de entrega do encaminhamento (seja ele físico) no setor de agendamento.
- **Prioridade:** O agendamento seguirá critérios de prioridade previamente estabelecidos, que considerarão a gravidade do caso, o impacto na qualidade de vida e a urgência clínica, conforme avaliação da equipe de saúde e/ou do próprio fonoaudiólogo.

### 5.3. Casos Urgentes e Sensíveis

- **Encaminhamentos Graves/Urgentes:** Para os casos considerados graves ou urgentes, identificados e avaliados como tal pelos profissionais da UBS, o encaminhamento deverá ser entregue diretamente ao profissional de Fonoaudiologia para priorização e manejo adequado.

### 5.4. Concomitância de Atendimentos

- **Atendimento Exclusivo no SUS:** É estabelecido que o atendimento fonoaudiológico nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde não será concedido a pacientes que já se encontram em acompanhamento por outra instituição ou profissional no município. Esta diretriz tem como propósito principal evitar a duplicidade de atendimentos e otimizar a utilização dos recursos públicos, além de garantir a integralidade e a continuidade do cuidado, mantendo um único profissional como responsável pelo acompanhamento do paciente. O atendimento simultâneo será permitido somente em situações de encaminhamento para procedimentos especializados que não são ofertados pela rede de atenção primária.

## 6. Critérios de Encaminhamento, Agendamento e Prioridade de Acesso para a Fonoaudiologia

O gerenciamento de risco em Fonoaudiologia visa organizar o fluxo de atendimento de forma a priorizar os pacientes que apresentam maior vulnerabilidade clínica e risco funcional. Essa estratificação é essencial para garantir o acesso oportuno, integral e resolutivo, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme preconizado na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (BRASIL, 2017) e nas Diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2012).

O gerenciamento de risco deve estar articulado com a Rede de Atenção à Saúde, visando encaminhamentos adequados, resolutividade e cuidado humanizado. A estratificação por prioridades auxilia na organização dos serviços e contribui para a equidade no acesso (BRASIL, 2017).

### 6.1 Critérios de Classificação de Risco e Prioridade

A classificação dos atendimentos fonoaudiológicos pode ser organizada em três categorias principais, com base em fatores clínicos, funcionais e ambientais (BRASIL, 2013; CREFONO, 2021).

#### 6.1.1 Prioridade Imediata (Alto Risco)

- Exemplos de condições:
  - Disfagia grave com risco de aspiração pulmonar (BRASIL, 2013).
  - Recém-nascidos com dificuldade de sucção/deglutição e risco nutricional.
  - Crianças de 0 a 3 anos com atraso severo de linguagem (BRASIL, 2015).
  - Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral e síndromes genéticas com atraso global do desenvolvimento associados.



- Afasia/apraxia grave pós-acidente vascular cerebral (AVC) ou trauma crânioencefálico (TCE).

- Retorno pós-cirurgia em cabeça e pescoço com impacto na comunicação ou alimentação (BRASIL, 2012).
- Fatores de risco:
  - Alterações neurológicas graves.
  - Comorbidades sistêmicas.
  - Risco nutricional ou perda ponderal significativa.

#### **6.1.2. Prioridade Moderada (Risco Médio)**

- Exemplos de condições:
  - Atraso moderado de linguagem ou fala (BRASIL, 2015).
  - Disfonia funcional em profissionais da voz sem perda total.
  - Transtornos específicos da linguagem.
  - Disfagia leve, sem sinais de aspiração (BRASIL, 2013).
  - Gagueira em início recente.
  - Adaptação ou reabilitação auditiva (BRASIL, 2012).
- Fatores de risco:
  - Ambiente pouco estimulante.
  - Histórico familiar de distúrbios da comunicação.
  - Sinais leves de transtornos do neurodesenvolvimento.

#### **6.1.3 Atendimento Rotineiro (Baixo Risco)**

- Exemplos de condições:
  - Trocas articulatórias funcionais (ex: ceceo, sigmatismo).
  - Disfonia leve em indivíduos que não utilizam a voz profissionalmente.
  - Ações educativas e orientações preventivas (BRASIL, 2017).
  - Casos em manutenção estável ou reavaliação periódica.
- Fatores de risco:
  - Ausência de comorbidades relevantes.
  - Boa rede de apoio familiar.
  - Desenvolvimento geral dentro da normalidade.

### **6.2 População-alvo da Fonoaudiologia na Atenção Primária**

A Fonoaudiologia atua na prevenção, avaliação e reabilitação das seguintes condições (CREFONO, 2021; BRASIL, 2012):

- Transtornos da linguagem oral e escrita.
- Transtornos da fala e articulação.
- Disfonias e alterações vocais.
- Deficiências auditivas.
- Distúrbios da deglutição (disfagia).
- Dificuldades escolares por causas fonoaudiológicas.

## 7. Atendimento Fonoaudiológico: Estrutura, Frequência e Duração

### 7.1 Autonomia Profissional e Definição da Frequência

A frequência dos atendimentos (semanal, quinzenal ou mensal) será determinada exclusivamente pelo fonoaudiólogo, com base na avaliação clínica individualizada e na evolução do usuário. Essa autonomia técnica é amparada pelo Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 661/2022) e deve considerar a abordagem terapêutica, os métodos científicos e a necessidade de cada caso. A orientação familiar é parte integrante do processo e deve ser realizada independentemente da frequência das sessões.

### 7.2 Duração das Sessões

A duração das sessões é definida para garantir a eficácia da intervenção, podendo ser ajustada pelo profissional conforme a necessidade do usuário.

- Atendimento Individual: Duração de 30 a 45 minutos.
- Atendimento em Grupo/Práticas Compartilhadas: Duração de 40 a 60 minutos.
- Atendimento Domiciliar: Duração de 30 a 40 minutos, com a recomendação de que o tempo de deslocamento seja contabilizado no planejamento da agenda para otimização do fluxo de trabalho.

### 7.3 Tempo de Tratamento e Regras de Reingresso

O processo de fonoterapia terá duração limitada, visando a alta terapêutica ou o encaminhamento, com um máximo de 10 sessões

- Reingresso na Fila de Espera: Após o período de 10 sessões, se houver fila de espera, o paciente deverá aguardar um novo atendimento. O reagendamento dependerá da apresentação de um novo encaminhamento (médico) no setor de agendamento.

## 8. Modalidades de Atendimento e Organização da Agenda

### 8.1 Modalidades de Atendimento:

Os atendimentos são realizados de forma individual ou em grupo, conforme avaliação técnica do fonoaudiólogo e a demanda clínica. A formação de grupos terapêuticos é recomendada em situações de alta demanda para uma mesma patologia, promovendo a otimização de recursos e a troca de experiências entre os usuários.

### 8.2 Organização da Agenda e Produtividade:

A agenda será planejada para prever uma média de 8 horários agendados para atendimentos individuais ou em grupo, por período de 8 horas de trabalho. Além dos atendimentos, o profissional deverá organizar sua agenda para incluir outras atividades essenciais, como:

- Visitas domiciliares
- Planejamento de atividades
- Reuniões de equipe

- Ações compartilhadas com outros profissionais no território da Atenção Primária.
- Elaboração de documentos pertinentes

## 9. Regras de Comparecimento e Critérios de Desligamento

### 9.1 Pontualidade e Atrasos

A pontualidade é um requisito fundamental. Atrasos não serão tolerados; eles desobrigam o profissional de realizar o atendimento na sessão e serão registrados como falta. O paciente deve comparecer com no mínimo 10 minutos de antecedência ao horário agendado.

### 9.2 Desmarcação e Reagendamento

Atendimentos podem ser desmarcados e reagendados, mas a garantia de um novo horário na mesma semana não é assegurada, dependendo da disponibilidade da agenda do fonoaudiólogo.

### 9.3 Desligamento por Faltas:

- Caso o usuário não compareça ao primeiro atendimento agendado, o encaminhamento original será arquivado. Para um novo atendimento, será necessário um novo encaminhamento (médico) e o usuário deverá aguardar na lista de espera, seguindo os critérios de prioridade vigentes.
- Abandono de Tratamento: O usuário será desligado do serviço caso apresente uma falta não justificada ou duas faltas justificadas ao longo do tratamento.

### 9.4. Outros Critérios de Desligamento

O usuário também será desligado quando:

- Atingir os objetivos terapêuticos.
- Não houver mais demanda que justifique o acompanhamento contínuo.
- Conclusão do número de sessões.
- Estagnação do Tratamento: Quando o tratamento não apresentar mais evolução significativa, em decorrência da não adesão às orientações para a prática domiciliar ou por outros motivos clínicos que levem à estagnação do quadro

Tais critérios estão alinhados à proposta da Atenção Básica de promover o cuidado resolutivo, centrado na integralidade e singularidade do usuário, com base em avaliação contínua da evolução clínica. O planejamento das altas deve ser construído de forma compartilhada com o usuário, sua família e a equipe, visando à autonomia, à funcionalidade e à qualidade de vida. (BRASIL, 2013)

## 10. Acolhimento, Avaliação e Fluxo de Entrada

- Acolhimento e Avaliação: Após o primeiro acolhimento e se houver necessidade de acompanhamento contínuo, o usuário deverá ser encaminhado para avaliação



detalhada pela UBS de referência e incluído na fila de espera, seguindo os critérios de prioridade.

- Encaminhamento para Outras Especialidades: O fonoaudiólogo é responsável por encaminhar o usuário para ou setores de saúde de Atenção Primária sempre que a demanda exceder o escopo da atuação fonoaudiológica, visando à abordagem multiprofissional.
- Termo de Compromisso do Usuário: Para formalizar o compromisso e garantir a ciência das diretrizes, o paciente (ou seu responsável) deverá assinar o Termo de Compromisso do Usuário, que detalha as regras de agendamento, frequência, tempo de tratamento e critérios de desligamento. Este documento reforça a participação ativa do usuário no processo terapêutico.

### 11. Atuação do Fonoaudiólogo(a) na Rede de Saúde

O Fonoaudiólogo(a) na rede de saúde, especialmente na Atenção Básica, tem como foco principal a promoção, prevenção, diagnóstico clínico, tratamento e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, audição, voz, deglutição e motricidade orofacial, bem como a reabilitação de aspectos cognitivo-comunicativos (CFFa, 2014a; CFFa, 2014b; CFFa, 2021). Sua atuação é guiada pela demanda de saúde do indivíduo e pela integralidade do cuidado, visando a autonomia e a qualidade de vida (BRASIL, 2017).

Atribuições e Foco Principal na Saúde:

- **Prevenção de Doenças e Agravos:** Realiza ações para evitar o surgimento de distúrbios (ex: orientações sobre saúde vocal, aleitamento materno para prevenção de alterações de deglutição e respiração) (CFFa, 2014a).
- **Promoção da Saúde:** Fomenta hábitos saudáveis e ambientes que favoreçam o desenvolvimento e a manutenção da comunicação (ex: grupos de estimulação de linguagem em UBS) (CFFa, 2014b).
- **Diagnóstico Clínico:** Avalia e diagnostica patologias e distúrbios fonoaudiológicos (ex: disfagias, perdas auditivas, afasias, disfonias) (CFFa, 2014a).
- **Tratamento e Reabilitação:** Intervém terapêuticamente para reabilitar funções comprometidas por doenças ou condições de saúde (ex: fonoterapia para disfagia pós-AVC, reabilitação auditiva, terapia para transtornos de fala e linguagem) (CFFa, 2014a; CFFa, 2021).
- **Atendimento a Ciclos de Vida e Condições Específicas:** Atua desde o neonato (ex: Teste da Linguinha) até o idoso (ex: disfagia em idosos), incluindo pacientes com doenças crônicas, neurológicas, deficiências (CFFa, 2014a; CFFa, 2021).
- **Articulação com a Rede de Saúde:** Integra o trabalho com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e outros profissionais da saúde, participando de discussões de caso e Planos Terapêuticos Singulares (PTS), conforme as diretrizes do SUS (BRASIL, 2017).

## 12. Encaminhamentos da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação

Para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado, os encaminhamentos de estudantes que necessitam de fonoterapia provenientes da Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação seguirão o fluxo abaixo:

### 12.1. Direcionamento para a Atenção Básica:

Todos os casos que necessitem de fonoterapia deverão ser inicialmente direcionados à **Unidade Básica de Saúde (UBS)** de referência do estudante para avaliação com um profissional de nível superior (médico ou enfermeiro). Este profissional da UBS será o responsável por realizar o encaminhamento formal para o serviço de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios de acesso já estabelecidos neste POP.

**12.2. Documentos Essenciais para o Encaminhamento:** Para que o processo de encaminhamento do estudante seja completo e agilize a avaliação do Fonoaudiólogo(a) na rede de saúde, os seguintes documentos deverão acompanhar a solicitação vinda da Secretaria de Educação:

**12.3. Parecer do Fonoaudiólogo Escolar:** Este parecer é fundamental e deve conter um descritivo detalhado das intervenções fonoaudiológicas já realizadas com o estudante no contexto escolar, incluindo:

- Tipos de atendimento (ex: individual, em grupo).
- Intervenções pedagógicas e fonoaudiológicas aplicadas.
- Resultados de quaisquer testes psicopedagógicos ou psicológicos aplicados, se relevantes.
- Registros pertinentes em prontuário ou ficha de acompanhamento escolar.
- As principais queixas e os resultados alcançados com as ações para superá-las.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Ministério da Saúde.** *Fonoaudiologia na Atenção Básica à Saúde.* Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 116 p. (Cadernos da Atenção Básica – Saúde da Família). Disponível em:

[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/fonoaudiologia\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/fonoaudiologia_atencao_basica_saude.pdf). Acesso em: 06 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.002, de 20 de junho de 2014.** Torna obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês (Teste da Linguinha). Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Saúde Ocupacional**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia). Código de Ética da Fonoaudiologia. **Resolução CFFa N° 640 DE 03/12/2021** disponível em <https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/> acesso em 06/08/02025.

CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia). **Guia de Orientação da Atuação Fonoaudiológica na Saúde do Trabalhador**. Brasília, DF: CFFa, 2014a.

CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia). **Guia de Referência de Atuação Fonoaudiológica na Rede de Atenção à Saúde (RAS)**. Brasília, DF: CFFa, 2021.

CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia). **Orientações para a Atuação do Fonoaudiólogo na Atenção Primária à Saúde**. Brasília, DF: CFFa, 2014b.



**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO USUÁRIO – FONOAUDIOLOGIA**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul**

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Data de  
nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente, que ao iniciar as atividades com a Fonoaudiologia nesta Unidade de Saúde, pelo profissional responsável, fui informado sobre as seguintes questões:

1. Duração e Frequência dos Atendimentos

- Frequência: A frequência dos atendimentos (semanal, quinzenal ou mensal) será determinada exclusivamente pelo fonoaudiólogo, com base na avaliação clínica e na evolução do meu caso.
- Duração da Sessão: A duração de cada sessão pode variar conforme a modalidade do atendimento:
  - Atendimento Individual: 30 a 40 minutos.
  - Atendimento em Grupo: 40 a 60 minutos.
  - Atendimento Domiciliar: 30 a 40 minutos.

2. Tempo de Tratamento e Reingresso

- O processo terapêutico terá a duração máxima de 10 sessões de tratamento contínuo.
- Reingresso na Fila de Espera: Após o período máximo de tratamento, caso eu necessite de novos atendimentos e haja fila de espera, deverei aguardar novo agendamento, que dependerá da apresentação de um novo encaminhamento.

3. Regras de Comparecimento e Atrasos

- Pontualidade: É fundamental a pontualidade. Devo comparecer às sessões com no mínimo 10 minutos de antecedência.
- Tolerância a Atrasos: Atrasos não serão tolerados. Eles desobrigam o profissional de realizar o atendimento na sessão e serão registrados como falta.
- Desmarcação: Posso desmarcar atendimentos, mas não há garantia de reagendamento na mesma semana, dependendo da disponibilidade da agenda do fonoaudiólogo.

4. Critérios de Desligamento do Serviço

O desligamento do serviço de acompanhamento fonoaudiológico poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Abandono de Tratamento: Configura-se abandono quando eu acumular duas faltas justificadas ou uma falta sem justificativa ao longo do tratamento.
- Alcance dos Objetivos Terapêuticos: Quando os objetivos de saúde definidos no plano de cuidado forem alcançados.
- Estagnação do Tratamento: Quando o tratamento não apresentar mais evolução significativa, em decorrência da não adesão às orientações para a prática domiciliar ou por outros motivos clínicos que levem à estagnação do quadro.
- Ausência de Demanda: Quando não houver mais demanda que justifique a continuidade do acompanhamento.
- Conclusão do Período Máximo de Atendimento: Ao atingir o número de sessões preestabelecido. Caso ainda exista demanda, deverá ser feito um novo encaminhamento de CASO NOVO, que seguirá a ordem inicial de agendamento e fila de espera.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Compromisso:

Rio Azul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Usuário(a)

\_\_\_\_\_  
Fonoaudiólogo(a) Responsável:  
CREFONO: